

## EDITAL Nº 100/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 67, de 09/04/2018, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 158, de 18/08/2020, resolve:

1. Prorrogar até 11/02/2022 o período de inscrições do Edital nº 051/2021 - Processo Seletivo Simplificado na Área de Matemática Aplicada e Subárea: Análise Numérica-Otimização, Biomatemática, Física Matemática, Sistemas Dinâmicos, publicado no DOU nº 209, de 08/11/2021, Seção 3, páginas 117 e 118.

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

Santo André, 8 de dezembro de 2021.  
EDUARDO SCORZONI RÉ

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021 - UASG 154044

Nº Processo: 23107023073202110 . Objeto: Contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE (FUNDAPE), para prestação de serviços de apoio consistentes na gestão administrativa e financeira, necessária à execução do Projeto de Extensão intitulado CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DO ACRE (CECANE UFAC) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento Institucional Declaração de Dispensa em 10/12/2021. GLEYSON DE SOUSA OLIVEIRA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 10/12/2021. MARGARIDA DE AQUINO CUNHA. Reitora. Valor Global: R\$ 206.461,86. CNPJ CONTRATADA : 02.646.829/0001-91 FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA.

(SIDE - 10/12/2021) 154044-15261-2021NE111111

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE**

## EDITAL PROGESP Nº 14, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão com Pessoas da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 57, de 1º de junho de 2018, torna público que estarão abertas, no período de 03 a 20 de janeiro de 2022, as inscrições para os Concursos Públicos de Provas e Títulos destinados ao preenchimento de cargos para docentes constantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme Lei nº 8.112, de 11/12/1990, Lei nº. 10.741, de 01/10/2003, Decreto nº 1.171, de 22 de 22/06/1994; Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, Portaria ME nº 10.041, de 18/08/2021, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e Lei nº 12.863, de 24/09/2013, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores do Concurso.

## 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os horários divulgados nesse edital e em publicações futuras observam o horário oficial de Brasília/DF.

1.2. A divulgação oficial das informações referentes aos concursos desse edital dar-se-á pela internet no endereço eletrônico <https://www.ufcspa.edu.br/trabalhe-na-ufcspa/docentes/3190-edital-14-2021-progesp>.

1.3. Os Concursos Públicos aqui constantes serão regidos por esse edital e executados pelos membros da Comissão Administrativa e Comissão Examinadora.

1.4. Os Concursos Públicos de que trata esse edital serão constituídos das seguintes provas:

- Prova Dissertativa;
- Prova Didática;
- Prova de defesa da produção Intelectual e de Projeto ou de Ensino, ou de pesquisa ou de Extensão;
- Exame de Títulos.

1.5. Durante o período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de início do exercício, o servidor será submetido a processo avaliativo de desempenho para fins de estabilidade no cargo, conforme normas da UFCSPA.

1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações).

1.7. O prazo para a impugnação de itens desse edital que não possuam regras próprias para impugnação aqui descritas, por qualquer cidadão, é de 10 (dez) dias úteis a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, por meio da abertura do Processo interposição recurso/impugnação referente a processo seletivo/concurso público, constante no SEI-UFCSPA, contendo os motivos da solicitação. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

1.8. Os concursos constantes nesse edital serão realizados de forma híbrida, com a Prova Dissertativa realizada de forma presencial, nas dependências da UFCSPA em um único dia, e as demais etapas do certame realizadas de forma remota/online, via Plataforma Google Meet.

## 2- DA LOTAÇÃO, DO EXERCÍCIO DO CARGO, DAS VAGAS

2.1. Os cargos a serem providos serão exercidos no regime de trabalho de 40 horas, sem dedicação exclusiva, com lotação em Departamento Acadêmico e atuação nos cursos da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme disposto no quadro abaixo:

## QUADRO 1:

Vagas	Departamento	Área de conhecimento	Regime de Trabalho	Classe	Requisitos Específicos	Processo
01	Clínica Cirúrgica	Medicina de Urgência e Trauma	40H	Adjunto - A	Graduação em Medicina E Especialização em Medicina de Emergência (CFM/ABRAMEDE) ou Especialização em Cirurgia Geral (CFM/AMB/CBC), com área de atuação, nesse caso, em Cirurgia do Trauma E Residência em Cirurgia geral ou Residência em Medicina de Emergência (CFM/ABRAMEDE) ou Residência em Medicina Intensiva (CFM/AMIB) E Doutorado em Medicina ou Clínica Cirúrgica ou Ciências Biológicas ou em Educação.	23103.216073/2021-00
01	Clínica Cirúrgica	Cirurgia Plástica	40H	Adjunto - A	Graduação em Medicina E Residência em Cirurgia Geral e em Cirurgia Plástica E Doutorado em Medicina ou em Clínica Cirúrgica.	23103.216075/2021-91

## 2.1.1. Das atribuições para os ocupantes dos cargos de Professor do Magistério Superior:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades de ensino, em observação aos objetivos de ensino da UFCSPA;
- Utilizar metodologias de ensino condizentes com as disciplinas sob sua responsabilidade e os objetivos dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à Comunidade;
- Participar de Comissões e atividades administrativas para as quais for convocado, indicado ou eleito;

e) Atualizar-se constantemente, por meio da participação em capacitações pedagógicas, congressos, palestras, visitas técnicas, estudos, entre outros;

f) Participar da elaboração e execução de Núcleos Temáticos Multidisciplinares, colaborando com a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão no âmbito da UFCSPA;

g) Exercer outras atribuições previstas no estatuto e regimento da UFCSPA, assim como na legislação pertinente à Carreira do Magistério Superior.

2.1.2. Após investidura no cargo, o candidato poderá atuar, conforme designação do Departamento Acadêmico ou Pró-Reitoria de Graduação, em outras disciplinas correlatas oferecidas e não somente naquelas que são objeto desses concursos.

## 3- DA REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO DO CARGO

3.1. A remuneração inicial bruta para os cargos de professor constantes nesse edital é composta pelo vencimento básico (VB) e pela retribuição por titulação (RT).

3.2. A remuneração se dará conforme a titulação exigida nos requisitos específicos de cada concurso previsto nesse edital, que será devidamente comprovada no momento da contratação, de acordo com o quadro a seguir:

I-Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais:

Titulação	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação (RT)	Total
Doutorado	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21

3.2.1. O cargo de Professor de Magistério Superior é regido pela Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

3.2.2. As atividades referentes ao cargo docente envolvem a atuação em ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, conforme a necessidade da instituição, expressa em plano departamental a ser deliberado pelo Departamento de lotação do servidor.

## 4- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DA POSSE

4.1. Serão exigidos para investidura em cargo público:

a) ser aprovado e classificado nesse Concurso Público, na forma estabelecida neste edital;

b) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art.12 da Constituição Federal;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual está concorrendo, conforme ponto 2 deste edital;

g) ter a idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

i) apresentar atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante avaliação realizada por profissional médico credenciado;

